

## **Anexo 13**



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS  
CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS  
Pró-Reitoria Acadêmica  
Centro de Ciências da Saúde  
Curso de Graduação em Odontologia

---

**REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA  
UNIFESO/2016**



*Odontologia*

**COMPONENTES DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA/2015**

Profª Monique da Costa Sandin Bartole – Coordenadora do Curso de Graduação em Odontologia

Prof. Leonardo Possidente Tostes – Coordenador da Clínica Escola de Odontologia

Profª Cristiane Gomes – Coordenadora do 1º ano de Odontologia

Prof. Eulmar Marques Heringer – Coordenador do 2º ano de Odontologia

Prof. Sydney de Castro Alves Mandarinho – Coordenador do 3º ano de Odontologia

Prof. João Wesley Babinski – Coordenador do 8º período de Odontologia

Célia Maria Mendes Ferreira Tomaz – secretária do Curso de Graduação em Odontologia

Os componentes do Colegiado do Curso de Odontologia realizaram a revisão do documento e validaram na reunião ordinária de 04 de dezembro de 2015, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Centro de Ciências da Saúde (CCS) de 15 de dezembro de 2015.

**Art. 1º** As atividades complementares do curso de graduação em Odontologia/UNIFESO, aprovadas na reunião do Conselho de Centro de Ciências da Saúde, no dia 15 de dezembro de 2015, foram concebidas à luz da Resolução CNE/CES nº 3, de 19 de fevereiro de 2002, da Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, do Parecer CNE/CES nº 1.300, de 06 de novembro de 2011 e do documento institucional *Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação do UNIFESO*.

**Art. 2º** Com vistas ao enriquecimento e diversificação do currículo em exercício, totalizando **144 horas**, podendo ser cumpridas nos diferentes grupos de atividades durante o período de integralização, nos momentos de Atividade Auto Dirigida (AAD). Nesse sentido, foram organizadas tais atividades da seguinte maneira:

§ 1º O estudante deve protocolar na SEGEN a cópia do documento comprobatório a ser apreciado pela coordenação do curso. A coordenação do curso se reserva o direito de solicitar ao estudante esclarecimentos, quando necessário, inclusive com a apresentação original do documento.

§ 2º A coordenação do curso, por sua vez, apreciará a documentação protocolada seguindo as definições descritas e aprovadas em Colegiado de Curso, conferindo o grau de equivalência adequado.

§ 3º Feita a equivalência em carga horária, a coordenação do curso lançará no sistema interno o resultado final. A carga horária de equivalência é determinada da seguinte forma, como o exemplo a seguir: A cada 01 (uma) hora de participação em curso de extensão comprovado por certificado = será computado 01 hora, ou seja, se um curso de aperfeiçoamento em prótese dentária de 08 (oito) horas = 08 (oito) horas; serão lançadas no sistema – nesse caso, 08 h = 08 h.

**Art. 3º** Quanto à equivalência das atividades complementares, estas obedecerão ao quantitativo “Máximo de Equivalência” em cada das atividades descritas (retomando o exemplo anterior – cursos de extensão – o máximo de equivalência é de 36 horas).

<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES (Descrição dos Grupos)</b>	<b>CH realizada equivalência</b>	<b>Máximo de Equivalência</b>	<b>Comprovantes a serem apresentados</b>
*Participação em Curso de Extensão de relevância ao curso *Participação em cursos de aprofundamento, atualização, cursos <i>on line</i>	<b>1h = 1h</b>	<b>36 h</b>	Certificado do curso
*Participação em seminário, simpósio, congressos convenções conferências, ciclo de palestras, fórum de produção acadêmica, jornadas internas e externas, oficinas e visitas técnicas, reuniões de liga	<b>1h = 1h</b>	<b>72 h</b>	Certificado ou declaração de comparecimento no evento
*Participação como ouvinte em defesas de trabalhos de conclusão de curso (graduação, especialização, mestrado e doutorado) que envolvam conhecimento específico do curso	<b>1h = 1h</b>	<b>56 h</b>	Pauta de frequência ou relatório do debate assistido na defesa
*Atividades de estágio conveniado de ambientação profissional (estágio não obrigatório) *Atividades de estágio de ambientação clínico-profissional do UNIFESO	<b>1h = 1h</b>	<b>110 h</b>	Declaração de carga horária cumprida
*Exercício de monitoria em cenários de ensino aprendizagem na graduação *Projeto de Extensão	<b>1h = 1h</b>	<b>110 h</b>	Pauta de frequência Certificado
*Participação em pesquisas institucionais sob orientação docente; (PICPE, outros)	<b>01 trabalho = 55 h</b>	<b>110 h</b>	Carga horária comprovada pelo professor responsável
*Premiação em concurso de monografia *Premiação / Menção honrosa em congresso e demais eventos científicos	<b>01 trabalho aprovado = 50 h</b>	<b>100 h</b>	Certificado ou declaração de comparecimento no evento
*Artigos completos publicados em periódicos acadêmicos indexados	<b>01 trabalho = 43 h</b>	<b>86 h</b>	Apresentação de originais e cópia
*Publicações completas ou resumidas em anais de eventos acadêmicos/científicos	<b>01 trabalho = 28 h</b>	<b>56 h</b>	Certificado ou declaração de comparecimento no evento (original e cópia)
*Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos e/ou profissionais	<b>01 trabalho = 7 h</b>	<b>70 h</b>	Certificado ou declaração de apresentação no evento
*Participação em atividade cultural – Exposições, mostras, teatros, museus, concertos (SESC, FESO Pró-Arte, Casa de Cultura, Cinema...)	<b>1h = 1h</b>	<b>14 h</b>	Ingresso (original e cópia)
*Participação em ações comunitárias: voluntariados e/ou empreendimentos e projetos de interesse social	<b>01 trabalho = 01 h</b>	<b>86 h</b>	Apresentação de relatório Carga horária comprovada pelo professor responsável
*Participação em instâncias de representação discente na estrutura universitária	<b>14 h/semestre</b>	<b>56 h</b>	Declaração da instância representada de carga horária e função